PROJETO DE LEI Nº 296/17

Institui, no âmbito do município de Salvador, a data de 22 de novembro como o "Dia Municipal do Músico", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Salvador, a data de 22 de novembro como o Dia Municipal do Músico.

Parágrafo Único. A data prevista no caput poderá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município para fins de celebração, manifestação cultural e artística em defesa e valorização dos músicos para a Cidade do Salvador.

Art. 2º Poderá ser realizada para a celebração do Dia Municipal da Músico audiência pública, fórum de debates com os diversos artistas do cenário musical, sociedade civil organizada ligado à música e à cultura, como forma de direcionar ações e diretrizes para promover os músicos da Cidade e a difusão da cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO

JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal do Músico tem como objetivo homenagear os artistas que trabalham e vivem da música para a promoção da cultura, sejam em qual segmento for, a exemplo dos cantores, instrumentistas, compositores, profissionais e amadores. Esta data representa a importância dos músicos para a Cidade de Salvador.

A origem da data de 22 de novembro está relaciona à comemoração religiosa à Santa Cecília, considerada a padroeira dos músicos, internacionalmente reconhecida pela religião católica. Relatos históricos dão conta de que Santa Cecília nasceu, em meados do século III, em Roma, onde costumava ir às missas do Papa Urbano, sendo bastante devota de Jesus Cristo. Por conta de seu pai prometê-la a Valeriano, um homem pagão, na ocasião da noite de

núpcias, Santa Cecília recusou-se a dormir com seu esposo, tendo cantado para ele como forma de firmar a sua castidade.

Portanto, ao Dia Municipal do Música deverá ser uma data de valorização dos músicos, que prestam uma contribuição para desenvolvimento cultural da sociedade, bem como do entretenimento em suas diversas formas.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

IGOR KANNÁRIO